



LEI Nº 779/2015 – INDIAPORÃ, 28 DE OUTUBRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados a execução da “ação/serviço/estratégia” estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1045.0000 INVESTIMENTO – Estruturação de Rede de Serv. – A. B. S.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.640,39
(Fonte de Recurso: 0.95.60)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
(Fonte de Recurso: 0.95.42)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 859,61
(Fonte de Recurso: 0.01.00)

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 56.640,39**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicações financeiras ocorridos no exercício de 2014 vinculados a “ação/serviço/estratégia” estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde
..... R\$ 56.640,39

- **redução parcial das seguintes dot. orçamentárias: (subtotal) R\$ 5.359,61**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Creche Municipal

Ficha 205: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.659,61

Ficha 206: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 800,00

12.365.0162.2035.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 211: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.900,00

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS) incluindo-se o Projeto 1045 (INVESTIMENTO – Estruturação de Rede de Serv. – A. B. S.) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de outubro de 2.015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento